

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2022 - SPGG/IPE PREV.

Constitui Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG e o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, para disciplinar o procedimento de reconhecimento do tempo de contribuição diferenciado em razão do exercício da atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, apto à concessão de aposentadorias especiais, abono de permanência, conversão de tempo especial em comum e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC aos segurados do RPPS / RS.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 56.382, de 14 de fevereiro de 2022, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o disposto no §1º do art. 3º e no §1º do art. 17, ambos do Decreto nº 56.148, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de disciplinar o procedimento de reconhecimento do tempo de contribuição diferenciado em razão do exercício da atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, apto à concessão de aposentadorias especiais, abono de permanência, conversão de tempo especial em comum e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC aos segurados do RPPS / RS.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido GT:

I - representantes do IPE Prev:

- a) Glauca dos Santos Pereira, Id. Func. 3399591;
- b) Henrique Rodrigues Cabral, Id. Func. 1011898/3;
- c) Márcia Regina Pereira Monteiro, Id. Func. 4422163, e
- d) Karen Cibele Witt de Almeida Arend, Id. Func. 3612449.

II - representantes da SPGG:

- a) Alexandre Santos e Silva, Id. Func. nº 3609812/1;
- b) Lourdes Helena Brandeburski, Id. Func. nº 3649571/1;
- c) Clea Maria Bagatini Bertol, Id. Func. nº 3845923/1;
- d) Giovani Corsini Pires, Id. Func. nº 3172406/02;
- e) Sander Félix Moraes, Id. Func. nº 3113601/02;
- f) Vinícius de Almeida Xavier - Id. Func. nº 4638638/1;
- g) Pedro Henrique Pimenta de Paula - Id. Func. nº 4612809/1;
- h) Leticia Rosa Roque, Id. Func. nº. 4494954/02; e
- i) Danielle Kasper Glasser, Id. Func. nº. 3054926/02.

§1º O GT atuará sob a coordenação da servidora indicada na alínea a do inciso I e da servidora indicada na alínea h do inciso II, ambos do presente artigo.

§2º O GT poderá convidar servidores de outros órgãos, cuja participação seja considerada relevante.

Art. 3º O GT terá 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Planejamento,

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

Governança e Gestão.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.

Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132105613

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de Dezembro de 2022

Protocolo: **2022000807962**

Publicado a partir da página: **122**